

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

053/2021

A Vereadora Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica, ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO MURA e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Senhor BRAZ ODAIR BELLO, no sentido de realizar estudos visando proceder ao Recapeamento Asfáltico das seguintes vias:

- Rua 9, trecho compreendido entre a Perimetral Oeste e Rua 16;
- Rua 04, trecho compreendido entre a Rua 17 Rua 01;
- Rua 3, trecho compreendido entre Rua 16 e Rua 18, defronte a Santa Casa;
- Rua Manoel Simão da Cruz, trecho compreendido entre a Rua das Violetas e Rua dos Coqueiros 2;

JUSTIFICATIVA:

A pavimentação asfáltica, como qualquer estrutura, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo e, claro, pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou o reparo da malha de asfalto.

Nos trechos acima mencionados, a pavimentação asfáltica está bem deteriorada e apresenta buracos de pequena e grande monta que vem interferindo no trânsito de veículos, causando insatisfação nos transeuntes e nos moradores das vias, que se sentem prejudicados com as condições do asfalto.

A importância do recapeamento do pavimento asfáltico traz benefícios significativos para a Prefeitura e para a população da cidade, pois aumentando a vida útil dessas vias resultará em economia para o município com a redução de gastos com manutenção através das equipes de tapa buracos, além é claro da comodidade e segurança para a população que terá vias em perfeitas condições de trafegabilidade.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
17 de fevereiro de 2021

PAULA TOPPAN
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23 / 02 / 21

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

18 FEV. 2021
PROT. N° 078

PROTOCOLO









